



RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 183, de 31 de outubro de 2024

Aprova o Programa Produtor de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – “Programa Águas São Franciscanas”.

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF, reunida no dia 31 de outubro de 2024 em Salvador/BA, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 91, de 15 de setembro de 2016, que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Período 2016-2025 (PRH-SF 2016 - 2015);

CONSIDERANDO o PRH-SF 2016-2025, Eixo V – Biodiversidade e Requalificação Ambiental, possui a atividade V.3.a (Recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e nascentes), identificou a necessidade de se realizar ações prioritárias a: i) implantação de projetos-piloto de recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e nascentes; ii) revegetação ou recuperação de matas ciliares, nascentes, topos de morro, margens e áreas de recarga hídrica; iii) replicação dos projetos-piloto que tiveram sucesso, em áreas degradadas, matas ciliares e nascentes; e iv) implantação e operação de viveiros de mudas nativas;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 120, de 17 de dezembro de 2020, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025”, bem como suas alterações: DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 124/2021, DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 150/2023 e DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 153/2024;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação Plurianual - PAP 2021-2025, na rubrica 2.3.3 que estabelece ações para “Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos”;

CONSIDERANDO a implementação dos projetos hidroambientais que foram propostos pelo CBHSF em caráter demonstrativo para que pudessem formar modelos para uma possível replicação;

CONSIDERANDO o Manual Operativo do Programa de Proteção, Conservação e Recuperação Ambiental (PPCRA) da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, elaborado em 2022, que estabeleceu diretrizes para a composição de um “Programa de Bacias”, aqui intitulado de “Programa Produtor de Água – Programa Águas São Franciscanas”;

CONSIDERANDO o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023, lançado em 31 de julho de 2023, para a seleção de microbacias hidrográficas para implantação de Programa de Proteção, Conservação e Recuperação Ambiental;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF nº 165 de 02 de fevereiro de 2024, que “Aprova a hierarquização de localidades candidatas ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº



01/2023, referente ao Programa de Proteção, Conservação e Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco”;

CONSIDERANDO a necessidade irrefutável de revitalização dos biomas e terras da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, como uma ação institucional, permanente e de caráter continuado, o Programa Produtor de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – “Programa Águas São Franciscanas”, de acordo com as diretrizes constantes no Manual Operativo do Programa de Proteção, Conservação e Recuperação Ambiental (PPCRA) da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Parágrafo 1º. O Manual Operativo do PPCRA, doravante denominado “Programa Produtor de Água” ou “Programa Águas São Franciscanas”, está de disponível para consulta no endereço: <https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/07/Manual-Operativo-Programa-de-Conservacao-e-Recuperacao-Ambiental-da-Bacia-Hidrografica-do-Rio-Sao-Francisco.pdf>

Parágrafo 2º. O Objetivo geral do Programa Produtor de Água do CBHSF é promover a proteção, conservação e recuperação ambiental em microbacias ou sub-bacias prioritárias, visando à melhoria dos padrões qualitativos e quantitativos, bem como a garantia da resiliência nos biomas destas áreas.

Parágrafo 3º. São metas do Programa:

- I. Estabelecer áreas de microbacias prioritárias, pensando no melhor custo-benefício e no maior ganho ambiental para a coletividade;
- II. Realizar a seleção e hierarquização das microbacias prioritárias para receberem investimentos em serviços ambientais;
- III. Implementar o Programa em, no mínimo, 8 (oito) microbacias inseridas nas diversas regiões fisiográficas existentes: 02 (duas) microbacias do Alto São Francisco; 02 (duas) microbacias do Médio São Francisco; 02 (duas) microbacias do Submédio São Francisco; e 02 (duas) microbacias do Baixo São Francisco;
- IV. Estabelecer parcerias com os diversos atores atuantes na Bacia, a fim de estimular a adoção de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).

Art. 2º. Incluir no Programa Produtor de Água as microbacias selecionadas por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023, atendendo a classificação das demandas espontâneas constante no Anexo Único da RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF nº 165, de 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo 1º. As 8 (oito) microbacias selecionadas no referido Procedimento, nas quais já estão sendo desenvolvidos os PIPs (Projeto Individual da Propriedade), farão parte do Programa Produtor de Água, institucionalizado por meio desta Resolução.

Parágrafo 2º. A contratação dos estudos, projetos e obras está limitada à previsão orçamentária, financeira e operacional da Agência Peixe Vivo, mediante recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Parágrafo 3º. A depender do interesse das partes, o CBHSF deverá incentivar a realização de Acordos e Parceiras com Instituições diversas a fim de otimizar o processo de implementação do Programa Produtor de Água e torná-lo mais econômico para a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, desde que, não haja comprometimento dos objetivos e metas estabelecidos no Manual Operativo do referido programa.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação e será divulgada no site do CBHSF.

Salvador/BA, 31 de outubro de 2024.



José Maciel Nunes de Oliveira
Presidente do CBHSF



Almacks Luiz Carneiro da Silva
Secretário do CBHSF